



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 65/2025.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 65/2025 que trata da autorização da abertura de crédito adicional ESPECIAL de recursos em rubricas do orçamento vigente para secretaria de Educação.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a abertura de crédito especial de recursos para atendimento à solicitação da secretaria de Educação conforme memorando anexo, para viabilização da utilização de recursos recebidos via FNDE (Escola Tempo Integral) para viabilizar o custeio de ações essenciais para o funcionamento da rede municipal de ensino (aquisição de matérias de higiene e Limpeza).

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 26 de setembro de 2025.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 65/2025.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 33.251,52 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e um real e cinquenta e dois centavos).

Suplementação Recursos “Adição” Créditos Especiais.

1 - Órgão 06.005 - Secretaria Municipal de Educação (Repasse FNDE – União)

ESCOLA TEMPO INTEGRAL FR 1.569

AÇÃO 1350 ESCOLA TEMPO INTEGRAL FR 1.569

Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00	1350	1.569.0000.0569	20.000,00
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00	1350	1.569.0000.0569	13.251,52

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais **ESPECIAIS** servirão de Fonte Recurso.

Repasse FNDE ESCOLA TEMPO INTEGRAL FR 1.569.....R\$ 33.251,52.

Art. 2º - Autoriza executivo Municipal alterar CO da Fonte de recurso 1.800 do RPPS de 1.800.0000.800 para 1.800.1111.800 para atender as normativas da STN e TCR. RS em função desta falta de ajuste quando da migração sistema LOA 2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 26 de setembro de 2025.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Memorando nº 42/2025

Boa Vista das Missões-RS, 25 de setembro de 2025

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Para: Setor de Contabilidade

Vimos, por meio deste, SOLICITAR abertura de crédito especial no valor de até R\$ 33.251,52, FR 1569; Escola Tempo Integral para aquisição de materiais de limpeza.
Elemento 339030 – Material de consumo

DELVA FAGUNDES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Delva Fagundes de Souza
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Turismo

Recebi em 25.09.25 às 11:28hs

ACAO = 1350
DESP. = 586 INF
587 - FUND.